



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1064, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO N.º 941/2022 E SOBRE A
PROIBIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE
APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
PARA ACESSO A LOCAIS PÚBLICOS
OU PRIVADOS NO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 17.629/2023,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 67.490/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na íntegra o Decreto n.º 941/2022.

Art. 2º. Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal